

(30- 401.

Rec. 3.677/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Borboce da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, recusando a restituição das suas contribuições:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que, embora, irregularmente, dirigido a autoridade superior, não estando, pela mesma, encaminhado a este Conselho, é de se conhecer do recurso de vez que se trata, evidentemente, de erro proveniente da ignorância do recorrente, que é dado a este Conselho corrigir;

CONSIDERANDO, "de meritis", que a situação do recorrente não se enquadra nas exceções estabelecidas no dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, da regra geral consignada em seu art. 16, que proíbe a restituição de contribuições, conforme reiteradamente o tem decidido este Conselho, que firmou, em tal sentido, jurisprudência mansa e pacífica;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939.

a) Luiz Mendes R. Gonçalves Presidente.

b) Matheus Costa Relator.

Fui presente: a) Valdo G. de Vasconcellos Adm. do Proc. Geral.
Interino

Publicado no Diário Oficial de: 17, 11, 39